



Município de Guarapari
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 435/2021

Publicado no DOM/ES
Em: 19 / 05 / 21

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4513/2021, publicada em 25/01/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, na dotação orçamentária abaixo discriminada:

30.00 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV DO MUNICIPIO DE GUARAPARI/IPG TX
30.01 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV DO MUNICIPIO DE GUARAPARI/IPG TX

09.122.0024.2.111 – Manutenção dos Serviços Administrativos do IPG

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Vínculo 1.430.0000.0000 - Recursos Vinculados RPPS Taxa de Administração ...R\$ 120.000,00

Total do (s) Crédito (s) R\$ 120.000,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)**, autorizado no art. 1º deste Decreto, advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

30.00 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV DO MUNICIPIO DE GUARAPARI/IPG TX
30.01 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV DO MUNICIPIO DE GUARAPARI/IPG TX

09.122.0003.1.096 – Obras e Instalações

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Vínculo 1.430.0000.0000 – Recursos Vinculados RPPS Taxa de Administração ..R\$ 120.000,00

Total do (s) Débito (s) R\$ 120.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Guarapari/ES, 14 de maio de 2021.


EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal